



Conselho Regional de Química da 3ª Região

Plenário
Presidência

Superintendência Institucional e Operação de Suporte
Tecnologia da Informação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: TI

Processo nº 2800.03.00025.2024

1. Dados do processo

Processo Administrativo:	CRQ-III-TI/294/2024
Objeto:	Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de links de acesso à internet, através de fibra óptica, para atender às demandas das delegacias e sede do Conselho Regional de Química da Terceira Região.

2. Normativos que disciplinam a presente demanda:

- 2.1. O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, continuado, a ser adquirido mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. Entende-se que se trata de serviço amplamente disponível no mercado, caracterizado, portanto, como comum, na medida em que é possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho com base no menor preço.
- 2.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista sua essencialidade e seu objetivo de atender à finalidade pública de forma permanente e contínua por mais de um exercício financeiro, com vistas a assegurar apoio a estratégias institucionais do CRQ-III e, conseqüentemente, ao funcionamento das atividades finalísticas do conselho, de modo que sua interrupção comprometeria o cumprimento da missão desta Autarquia.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Descrição da Necessidade: (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso I)

- 3.1. Com o intuito de atender às exigências do CRQ-III quanto à responsabilidade de garantir a estabilidade do ambiente de tecnológico de TI, a presente contratação visa implementar uma solução de provimento de acesso à Internet de banda larga empresarial, cada uma percorrendo trajetos distintos.
- 3.2. Essa abordagem busca alcançar uma elevada taxa de disponibilidade, assegurando continuidade operacional mesmo diante de possíveis falhas.
- 3.3. Será solicitado link principal e secundário, com intenção de manter a redundância para todos os endereços das delegacias e Sede do CRQ-III.
- 3.4. Os links objeto deste contrato deverão ser capaz de suportar um tráfego total mínimo de 400 Mbps, distribuídos em tecnologia de fibra óptica no modo banda larga com taxa de upload de no mínimo 40 Mbps, garantindo uma conexão estável e de qualidade.
- 3.5. Os equipamentos e acessórios para o funcionamento mínimo do serviço devem ser disponibilizados pelo fornecedor juntamente com a instalação e configuração.

4. Área Requisitante

4.1. A necessidade da demanda é oriunda da(s) seguinte(s) área(s):

Área	Responsável
Assessoria de Tecnologia da Informação	André Pereira

5. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso II)

5.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do CRQ-III para 2024, conforme publicado no Portal da Transparência em 28/12/2023.

6. Requisitos da contratação:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso III)

ID	Requisitos de Negócio
1	O provedor deve garantir uma largura de banda mínima para atender às demandas do CRQ-III, considerando as atividades diárias e picos de uso.
2	O serviço deve garantir uma alta disponibilidade, minimizando tempo de inatividade e interrupções, para suportar as operações críticas do CRQ-III.
3	Definir expectativas claras em relação ao suporte técnico oferecido pelo provedor, incluindo tempos de resposta, procedimentos de resolução de problemas e planos de manutenção preventiva.
4	Definir requisitos de segurança a ser estabelecidos para proteger a integridade dos dados transmitidos pela rede, incluindo medidas contra-ataques cibernéticos e garantia de privacidade.
5	Permitir aumentar a largura de banda ou fazer melhorias na infraestrutura para acompanhar o crescimento das necessidades tecnológicas do CRQ-III.

7. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso IV)

7.1. Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente seção destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação, para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

Lote	Local	CATSER	Especificação	Endereço	Meses	Unidade
1	Campos dos Goytacazes/RJ	26506	Link PRINCIPAL de acesso à internet banda larga via fibra óptica de no mínimo 400 Mbps de velocidade de download e no mínimo 40 Mbps de velocidade de upload, sem franquia de dados, incluindo o fornecimento de instalação e configuração dos equipamentos para o funcionamento mínimo do	Pça. Santíssimo Salvador, nº 41, sala 405. Centro – Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28010-000	36	Mês
	Macaé/RJ			Rua Dr. Luiz Belegard, nº 68, sala 203. Centro – Macaé, RJ - CEP: 27900-000	36	Mês
	Volta Redonda/RJ			Rua Lúcio Bittencourt (Antiga Rua 16), nº 109, salas 213 e 214. Vila Santa Cecília – Volta Redonda, RJ - CEP: 27260-110	36	Mês

	Sede CRQ-III / RJ		serviço.	Rua Alcindo Guanabara, 24 – 13º andar Centro – Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-130	36	Mês
Lote	Local	CATSER	Especificação	Endereço	Meses	Unidade
2	Campos dos Goytacazes/RJ	26506	L i n k SECUNDÁRIO de acesso à internet banda larga via fibra óptica de no mínimo 400 Mbps de velocidade de download e no mínimo 40 Mbps de velocidade de upload, sem franquia de dados, incluindo o fornecimento de instalação e configuração dos equipamentos para o funcionamento mínimo do serviço. O FORNECEDOR deve ser diferente do primeiro lote a fim de manter a disponibilidade de serviços em caso de falhas	Pça. Santíssimo Salvador, nº 41, sala 405. Centro – Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28010-000	36	Mês
	Macaé/RJ			Rua Dr. Luiz Belegard, nº 68, sala 203. Centro – Macaé, RJ - CEP: 27900-000	36	Mês
	Volta Redonda/RJ			Rua Lúcio Bittencourt (Antiga Rua 16), nº 109, salas 213 e 214. Vila Santa Cecília – Volta Redonda, RJ - CEP: 27260-110	36	Mês
	Sede CRQ-III / RJ			Rua Alcindo Guanabara, 24 – 13º andar Centro – Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-130	36	Mês

7.2. Ao todo são 4 (quatro) links de internet para cada fornecedor, totalizando 2 (dois) lotes distintos.

7.3. O mesmo lote não poderá ser dividido entre fornecedores.

7.4. Não será permitida a contratação de mais de 1 (um) lote por fornecedor.

8. Levantamento de mercado: (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso V)

8.1. Foram analisadas no Portal de Compras, contratações públicas já homologadas dos quais obtivemos os seguintes resultados:

CATSER	UASG	Órgão	Pregão	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
	929374	COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A	90001/2024 Lote 4, Item 1	Link de internet fibra óptica banda larga de 500 Mbps por 12 (Doze) meses	R\$ 136,50	R\$ 1.638,00

26506 Serviço de link via cabo	158314	INST.FED.DO CEARÁ CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	90008/2024 Lote 3, item 1	Link de internet fibra óptica banda larga de 300 Mbps por 12 (Doze) meses	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
	193118	IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PR	90005/2024 Item 6	Link de internet fibra óptica banda larga de 200 Mbps por 12 (Doze) meses	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	389233	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MG	Processo de Compra: 06515/2024 Contratação Direta nº 13/2024	Contratação de serviço de internet para a Delegacia Regional de Lavras – 400 mb e fixo ilimitado	R\$ 129,99	R\$ 1.559,88
Média Mensal / Anual					R\$ 254,12	R\$ 3.049,47

9. Estimativa do Valor da Contratação:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso VI)

9.1. Diante dos valores praticados pela administração pública, o custo estimado mensal da contratação é, **R\$ 2.032,96** (dois mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), perfazendo para 12 (doze) meses o valor de, **R\$ 24.395,52** (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos) estimando-se ao término do contrato após os 36 (trinta e seis) meses o valor de, **R\$ 73.186,56** (setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários demonstrados abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total (36 meses)
1	Link de acesso à internet banda larga principal de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a delegacia de Campos dos Goytacazes - RJ	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
2	Link de acesso à internet banda larga secundário de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a delegacia de Campos dos Goytacazes - RJ	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
3	Link de acesso à internet banda larga principal de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a delegacia de Macaé - RJ	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
4	Link de acesso à internet banda larga secundário de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a delegacia de Macaé - RJ	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32

5	Link de acesso à internet banda larga principal de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a delegacia de Volta Redonda - RJ	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
6	Link de acesso à internet banda larga secundário de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a delegacia de Volta Redonda - RJ	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
7	Link de acesso à internet banda larga principal de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a Sede do CRQ-III	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
8	Link de acesso à internet banda larga secundário de no mínimo 400 Mbps de download e no mínimo 40 Mbps de upload para a Sede do CRQ-III	R\$ 254,12	R\$ 3.049,44	R\$ 9.148,32
	Total Médio Estimado	R\$ 2.032,96	R\$ 24.395,52	R\$ 73.186,56

10. Descrição da solução como um todo: (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso VII)

10.1. Fornecimento de serviço de links de internet banda larga, por fibra óptica para as delegacias do CRQ-III, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

10.2. As instalações devem ser realizadas sem custo para este conselho, com as velocidades mínimas previstas no item 9.1, nos seguintes endereços:

Delegacia / Escritório	Endereço
Campos dos Goytacazes	Pça. Santíssimo Salvador, nº 41, sala 405. Centro – Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28010-000
Macaé	Rua Dr. Luiz Belegard, nº 68, sala 203. Centro – Macaé, RJ - CEP: 27900-000
Volta Redonda	Rua Lúcio Bittencourt (Antiga Rua 16), nº 109, salas 213 e 214 Vila Santa Cecília – Volta Redonda, RJ - CEP: 27260-110
Sede CRQ-III	Rua Alcindo Guanabara, 24 – 13º andar Centro – Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-130

10.3. Foram definidas as velocidades considerando futuras contratações de soluções em telecomunicações baseadas em Voz por IP (VOIP), que demandam largura de banda superior as atualmente fornecidas.

10.4. Deve-se considerar a possibilidade de futura transferência de endereço de instalação, de acordo com as necessidades deste conselho.

10.5. Os links de internet deverão ser com assinatura básica mensal sem franquia de dados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento mínimo do serviço.

10.6. Deverá ser fornecido equipamento com roteamento Wi-Fi de no mínimo 5Ghz.

10.7. O suporte deverá ser oferecido com serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução: (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso VIII)

11.1. Não se aplica.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos: (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso IX)

12.1. A contratação de links de internet com links secundários visa dar disponibilidade aos trabalhos desenvolvidos nas delegacias e sede do CRQ-III, evitando prejuízos na interrupção do fornecimento do serviço de internet.

12.2. Proporciona maior eficiência e maior eficácia das ações dos profissionais da química.

13.3. Acesso aos serviços do CRQ-III na Internet com alta disponibilidade, com foco na transformação

digital.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso X)

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso XI)

14.1. Não se vislumbra contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:(Lei 14.133)

15.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

16. Responsabilidade pela Elaboração e Conteúdo do Documento:(Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso XIII)

16.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da presente contratação e que o mesmo está em conformidade com a legislação vigente.

16.2. Certificamos ainda que a contratação do objeto em tela é adequada para atender a necessidade abordada neste ETP.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

AYLTON CRUZ

Coordenador de Tecnologia da Informação

GUSTAVO ROCHA ESPERENÇA

Assessor de Tecnologia da Informação

NATÃ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Institucional e Operação de Suporte



Documento assinado eletronicamente por **Aylton Pereira da Cruz, Coordenador (a)**, em 04/12/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rocha Esperança, Assessor (a)**, em 04/12/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natã Rodrigues da Silva, Superintendente**, em 04/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090718** e o código CRC **BF4A7055**.

Referência: Processo nº 2800.03.00025.2024

SEI nº 0090718

Rua Alcindo Guanabara, 24 13 Andar
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-130
Telefone: (21)252-2236 - <https://www.crq3.org.br>